para o combate à disseminação de notícias falsas (fake news) nas escolas da rede municipal de ensino;
8. Relatoria da UNICAMP sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 90/2025**: Altera a Lei 11.167 de 10 de Abril de 2002 que "Institui a semana Antonio da Costa Santos e dá outras providências", transformando-a em "Mês Antonio da Costa Santos" e dá outras providências;
9. Relatoria da Diretoria Estadual de Ensino - Campinas Oeste sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 112/2025**: Dispõe sobre a criação do Programa de Parceria entre Famílias e Escolas para Transparência e Fiscalização Educacional no município de Campinas;
10. Relatoria do CMDCA sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 124/2025**: Dispõe sobre a inclusão da educação financeira como disciplina obrigatória na rede municipal de ensino de campinas e dá outras providências;
11. Informes sobre o processo de chamamento público para a composição do Conselho Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal n° 16.662, de 7 de novembro de 2024, para o Biênio 2026-2027.

Campinas, 30 de maio de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Presidente do Conselho Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO>

Campinas, 30 de maio de 2025.
Pregão Eletrônicon° "13/2025"
Processo Administrativo n° **FUMEC.2025.00001352-94**
Objeto: Aquisição de livros didáticos destinados à EJA I - Anos Iniciais da FUMEC
DATA DE DISPONIBILIDADE DO EDITAL: 02/06/2025
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/06/2025 - 09:00 h.
Unidade Compradora: 925256 - Número da Licitação: 90013/2025
Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: fumec.licitacoes@educa.fumec.sp.gov.br

FÁBIO ALVES CREMASCO
Gerente de Compras e Licitações

EDITAL FUMEC/CEPROCAMP Nº 01/2025

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo, que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, faz saber, por meio do presente EDITAL, que estarão abertas as inscrições para o Processo Classificatório dos CURSOS TÉCNICOS, que serão oferecidos no 2º semestre/2025, pelo Centro de Educação Profissional de Campinas - CEPROCAMP.
A responsabilidade pela organização deste Processo Classificatório é da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC e da Informática de Municípios Associados S/A - IMA.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Classificatório, normatizado por meio deste Edital FUMEC/CEPROCAMP nº. 01/2025, tem como objetivo o preenchimento das vagas dos Cursos Técnicos para o 2º semestre/2025.
1.1 Os critérios e procedimentos relativos ao ingresso de alunos nos cursos oferecidos pelo CEPROCAMP, disciplinados neste Edital, estão em conformidade com os artigos 55 a 57, da Portaria SME Nº 105, de 20 de dezembro de 2019, o Regimento Escolar da instituição.
1.2 É de responsabilidade do CEPROCAMP da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, constitutivo do Sistema Municipal de Ensino de Campinas, a convocação dos candidatos classificados por meio deste Processo Classificatório, em número necessário para o preenchimento das vagas existentes para os cursos Técnicos, não havendo a obrigatoriedade de aproveitamento de todos os candidatos classificados.
1.3 O candidato classificado será convocado para a ocupação das vagas para os cursos Técnicos oferecidos no 2º semestre/2025.
1.4 Excepcionalmente, as aulas poderão ser ministradas, presencialmente e/ou via remota, de acordo com o estabelecido pelo Sistema Municipal de Educação de Campinas.
1.5 Integram este Edital os seus anexos.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS GERAIS DE INGRESSO
SEÇÃO I
DOS REQUISITOS GERAIS DE INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS

2. Para ingresso nos Cursos Técnicos, oferecidos pelo CEPROCAMP, o candidato deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
2.1 estar cursando, no ano de 2025, o 2º ano do Ensino Médio Regular, ou o 2º termo do Ensino Médio/EJA, ou ter concluído o Ensino Médio;
2.2 possuir a idade mínima indicada para o curso pleiteado até o primeiro dia letivo do 2º semestre de 2025, conforme estipulado no Capítulo III, bem como demais critérios indicados neste Edital;
2.3 ser classificado dentro do número de vagas oferecidas no curso escolhido;
2.4 possuir endereço eletrônico (*e-mail*) válido;
2.5 não estar matriculado em outro curso técnico do CEPROCAMP.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AOS CURSOS TÉCNICOS

SEÇÃO I
DOS LOCAIS, DOS CURSOS, DA DURAÇÃO, DAS VAGAS, DO PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO E DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS

SUBSEÇÃO I
DO LOCAL DOS CURSOS TÉCNICOS

3. Os cursos Técnicos, ofertados pelo Centro de Educação Profissional de Campinas - CEPROCAMP, no 2º semestre do ano de 2025, terão suas aulas ministradas, de acordo com as Tabelas 1, 2 e 3, da Subseção II, deste Capítulo, nas unidades:
3.1 CEPROCAMP Prefeito Antônio da Costa Santos, situado na Avenida 20 de novembro, 145, Centro, Campinas/SP;
3.2 CEPROCAMP José Alves, situado na Avenida Professor Mario Scolari, 91, Cidade de Satélite Iris;
3.3 CEPROCAMP Campo Grande, situado na Avenida Edson Luiz Rigonatto, 1343, Jardim Santa Clara.

SUBSEÇÃO II
DOS CURSOS, DA DURAÇÃO, DAS VAGAS E DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INGRESSO NOS CURSOS DE TÉCNICOS

3.4 Serão abertas inscrições para os seguintes Cursos Técnicos:

TABELA 1: CURSOS TÉCNICOS - CEPROCAMP PREFEITO ANTÔNIO DA COSTA SANTOS (CENTRO)

CURSOS TÉCNICOS					
CURSO	**TURNO**	**VAGAS**	**DURAÇÃO**	**CARGA HORÁRIA**	**PRÉ-REQUISITOS**
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	TARDE	30	3 MÓDULOS	1200 H/A = 1000 HORAS	16 ANOS / ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE OU EJA ENSINO MÉDIO
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	NOITE	30	3 MÓDULOS	1200 H/A = 1000 HORAS	16 ANOS / ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE OU EJA ENSINO MÉDIO
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	TARDE	30	4 MÓDULOS	1600 H/A = 1333 HORAS	16 ANOS / ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE OU EJA ENSINO MÉDIO
TÉCNICO EM QUÍMICA	NOITE	30	4 MÓDULOS	1600 H/A = 1333 HORAS	16 ANOS / ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE OU EJA ENSINO MÉDIO
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	TARDE	30	4 MÓDULOS	1600 H/A = 1333 HORAS	18 ANOS / ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE OU EJA ENSINO MÉDIO

TABELA 2: CURSOS TÉCNICOS - CEPROCAMP JOSÉ ALVES (SATÉLITE IRIS)

CURSOS TÉCNICOS					
CURSO	**TURNO**	**VAGAS**	**DURAÇÃO**	**CARGA HORÁRIA**	**PRÉ-REQUISITOS**
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	NOITE	30	3 MÓDULOS	1200 H/A = 1000 HORAS	16 ANOS / ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE OU EJA ENSINO MÉDIO
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	NOITE	30	4 MÓDULOS	1600 H/A = 1333 HORAS	18 ANOS / ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE OU EJA ENSINO MÉDIO

TABELA 3: CURSOS TÉCNICOS – CEPROCAMP CAMPO GRANDE

CURSOS TÉCNICOS					
CURSO	**TURNO**	**VAGAS**	**DURAÇÃO**	**CARGA HORÁRIA**	**PRÉ-REQUISITOS**
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	MANHÃ	30	4 MÓDULOS	1600 H/A = 1333 HORAS	16 ANOS / ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE OU EJA ENSINO MÉDIO

CAPÍTULO IV
DAS INSCRIÇÕES E DO SISTEMA DE COTAS

SEÇÃO I
DAS INSCRIÇÕES PARA OS CURSOS TÉCNICOS

4. As inscrições para os cursos Técnicos serão efetuadas, exclusivamente, via internet, com acesso pelo candidato no endereço eletrônico www.fumec.sp.gov.br/ceprocamp, no período de 09 a 22 de junho de 2025, iniciando-se no dia 09 de junho, às 09h, e encerrando-se, impreterivelmente, às 23h59 do dia 22 de junho.
4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, que deverá ser totalmente lido e compreendido pelo candidato, antes de efetivar sua inscrição.
4.2 O candidato, ao realizar sua inscrição, também declara estar ciente e manifesta seu consentimento sobre a possibilidade de divulgação de seus dados, informações, desempenho pessoal, entre outras informações particulares em listagens e resultados no decorrer do certame, tendo em vista que tais informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos do Processo Classificatório, nos termos preconizados pela Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados.
4.3 O candidato, ao realizar sua inscrição, declara não estar matriculado em outro Curso ou Unidade Educacional no mesmo horário do Curso pleiteado, e, em caso afirmativo, terá sua matrícula cancelada.
4.4 O candidato, ao realizar sua inscrição, declara não estar matriculado em outro Curso Técnico do CEPROCAMP, e, em caso afirmativo, terá sua matrícula cancelada.
4.5 Para orientações, referentes a este Processo Classificatório, o candidato deverá entrar em contato com a Instituição CEPROCAMP, por meio do seguinte número de telefone (19) 3731-3650, das 9h00 às 17h00 (exceto sábados, domingos e feriados), ou pelo *e-mail* sec.ceprocamp@campinas.sp.gov.br
4.6 O candidato deverá preencher, corretamente, sob a sua responsabilidade, a inscrição eletrônica, com acesso ao endereço www.fumec.sp.gov.br/ceprocamp
4.7 No ato da inscrição, o candidato deverá informar:
4.7.1 o seu CPF, RG, endereço completo e demais dados pessoais;
4.7.2 renda líquida *per capita* familiar. Para tanto, o candidato deverá declarar a veracidade das informações prestadas, por meio de aceite na Declaração de Veracidade (ANEXO III);
4.7.3 declarar não estar matriculado em outro Curso ou Unidade Educacional no mesmo horário do Curso pleiteado, e, em caso afirmativo, terá sua matrícula cancelada (ANEXO II);
4.7.4 a escolaridade correspondente à conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ou a informação de que está cursando a 2ª série do Ensino Médio Regular (ou série posterior) ou concluindo o 1º Termo do Ensino Médio no 1º semestre de 2025 (ou termo posterior), na modalidade de Educação de Jovens e Adultos;